

NÚCLEA

Modernização da Cobrança

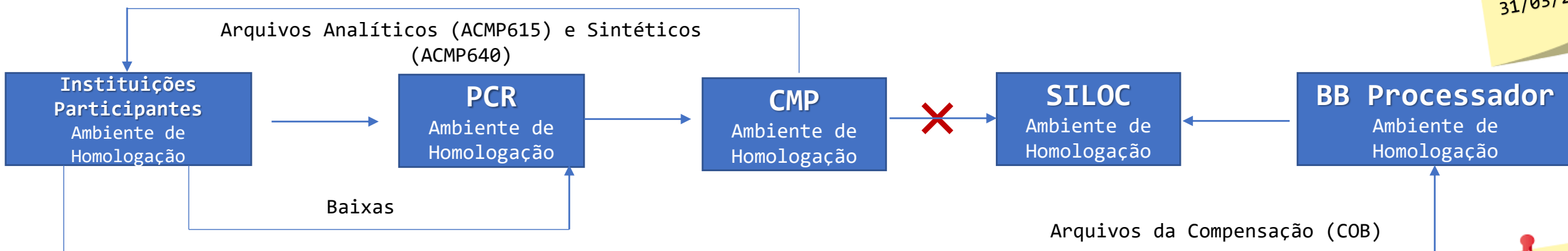
12.12.2023



Estratégia de implantação - Homologação

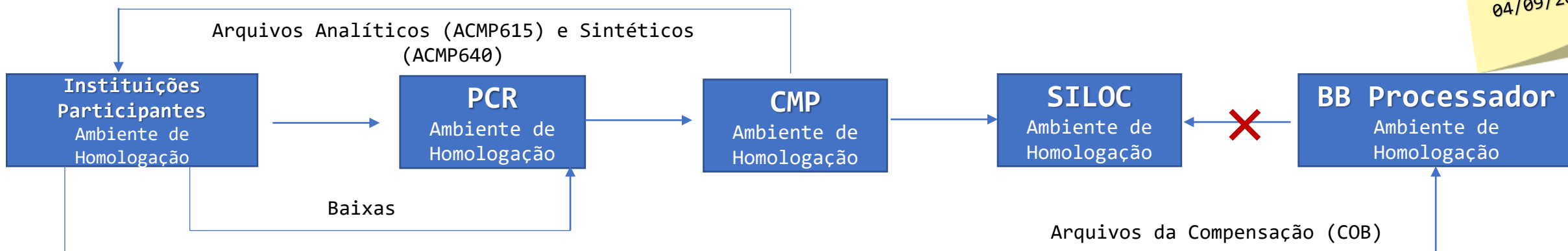
Fase 1 - Implantação das alterações no ambiente de homologação.

Fase 1.1 - Implantação das alterações no ambiente de Homologação, mantendo o processo atual de liquidação



Implantação:
31/03/2023

Fase 1.2 - Desativação do modelo atual de liquidação (BB Processador) e ativa em definitivo a modernização em ambiente de Homologação.



Implantação:
04/09/2023



Atualizações - Modernização da Cobrança

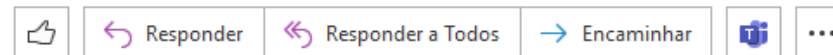
12\12\2023

GRADE DE LIQUIDAÇÃO EM HOMOLOGAÇÃO

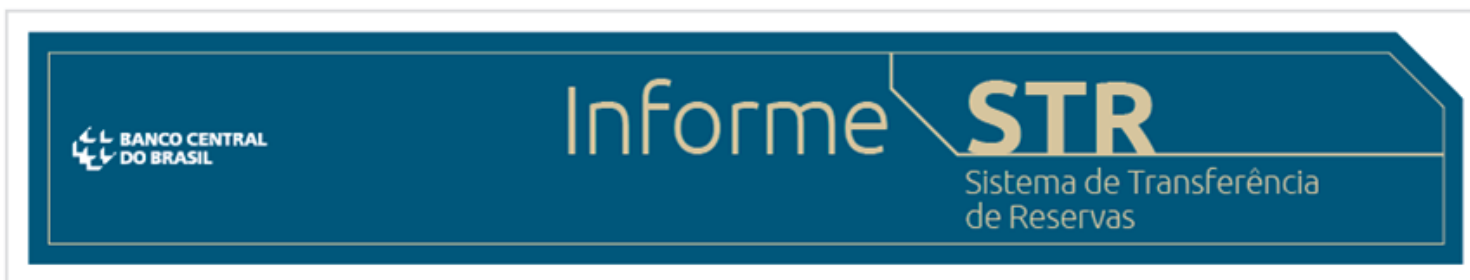
Informe STR 021/2023 - Ambiente de Homologação



Informe-Sispag <informe-sispag-bounces@expresso.bcb.gov.br> em nome de DEBAN/STR-Informe <informe.STR@bcb.gov.br>
Para



qui 06/07/2023 12:16



****Ambiente de Homologação****

O Banco Central do Brasil comunica:

Em função da mobilização dos servidores do Banco Central do Brasil, deliberada em Assembleia Geral Nacional, o ambiente de Homologação do STR funcionará, no dia 6.7.2023, entre 9h30 e 14h30.

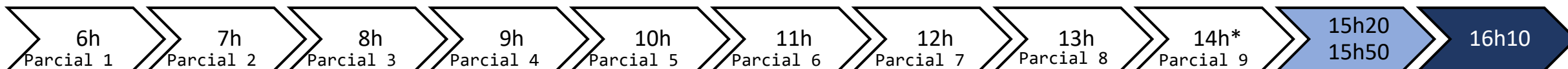


DEBAN - Departamento de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos
GEMON - Divisão de Gestão e Monitoramento do STR
Tel.: +55 (11) 3491-6748 / 2363-6748 e +55 (61) 3414-3396 / 3553-3396
E-mail: str@bcb.gov.br



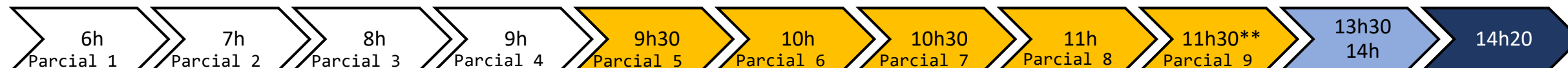
Parciais do CMP ajustadas exclusivamente em Homologação para atender janela do BCB

GRADE ATUAL



* Pagamentos recebidos até 13h29m59 e processados até 13h59m59

GRADE AJUSTADA



** Pagamentos recebidos e processados até 11h29m59

Legenda:



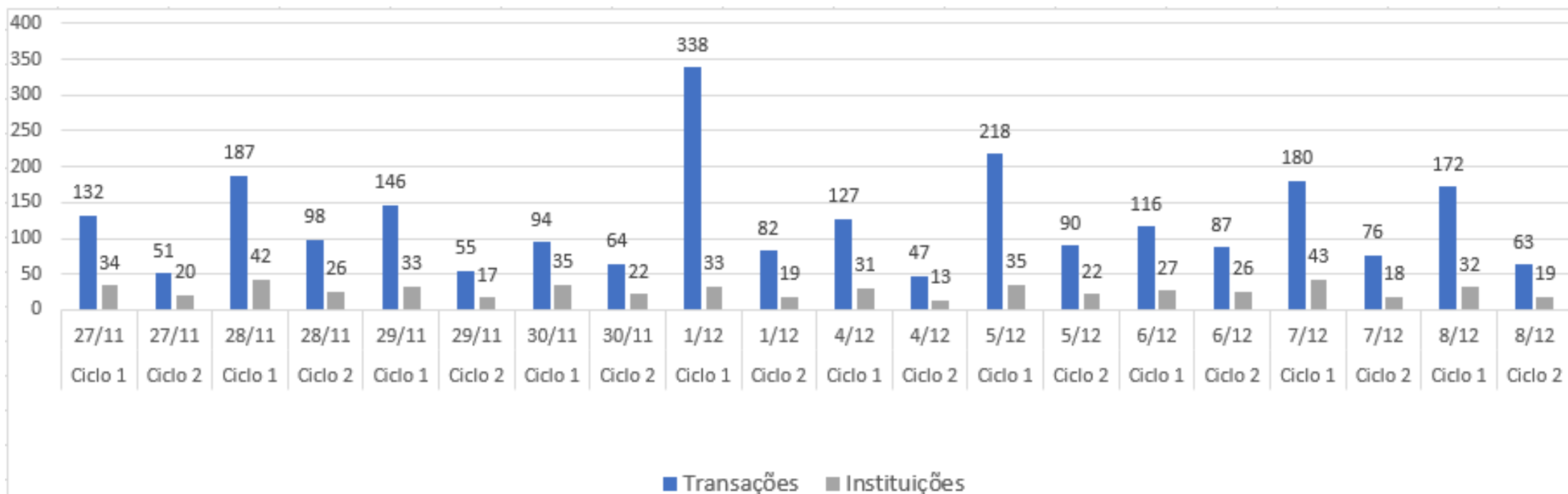
Obs: Informativo enviado pela NÚCLEA ao Mercado no dia 18.07.23

Grade ajustada por tempo indeterminado



Status de Homologação

Informações de liquidação em Ambiente de Homologação:





Homologação - Fase 2

Roteiro orientativo de testes:

1ª etapa - PCR:

- Inclusão de Boleto (101) - Destinatária
- Consulta de Boleto (110) - Recebedora
- Baixa de Boleto (108) - Recebedora
- Cancelamento de Baixa (116) - Destinatária

2ª etapa - CMP:

- Validação das parciais (ACMP615) - Destinatária e Recebedora
- Validação dos arquivos de registros interbancários consolidados (ACMP640) - Destinatária e Recebedora
- Validação dos arquivos consolidados de custos operacionais (ACMP690) - Destinatária e Recebedora

3ª etapa - SILOC:

- Validação das mensagens de valores apurados do 1º e 2º ciclo de liquidação (LDL0021 x ACMP640) - Destinatária(Credor) e Recebedora (Devedor)
- Validação das mensagens correspondentes aos fluxos de troca financeira (LDL0020, LDL0022) nas visões Destinatária (Credor) e Recebedora.(Devedor)



KPI's

- IF Destinatária deverá conciliar as baixas (108/114/116) com as informações constantes no(s) arquivo(s) ACMP615/ACMP640 (período de transição).
- IF Destinatária deverá conciliar as baixas (108/114/116) com as informações constantes no(s) arquivo(s) COB615/ROC640/DVC.
- IF Destinatária deverá conciliar e apurar eventuais divergências entre as informações constantes dos arquivos COB615/ROC640/DVC e ACMP615/ACMP640.
- IF Destinatária deverá conciliar a ACMP615 com a ACMP640.
- Nuclea criou a caixa de e-mail específico de report para eventuais divergências encontradas para cada um dos apontamentos acima. (ocorrencias-PCRmodernizacao@nuclea.com.br)



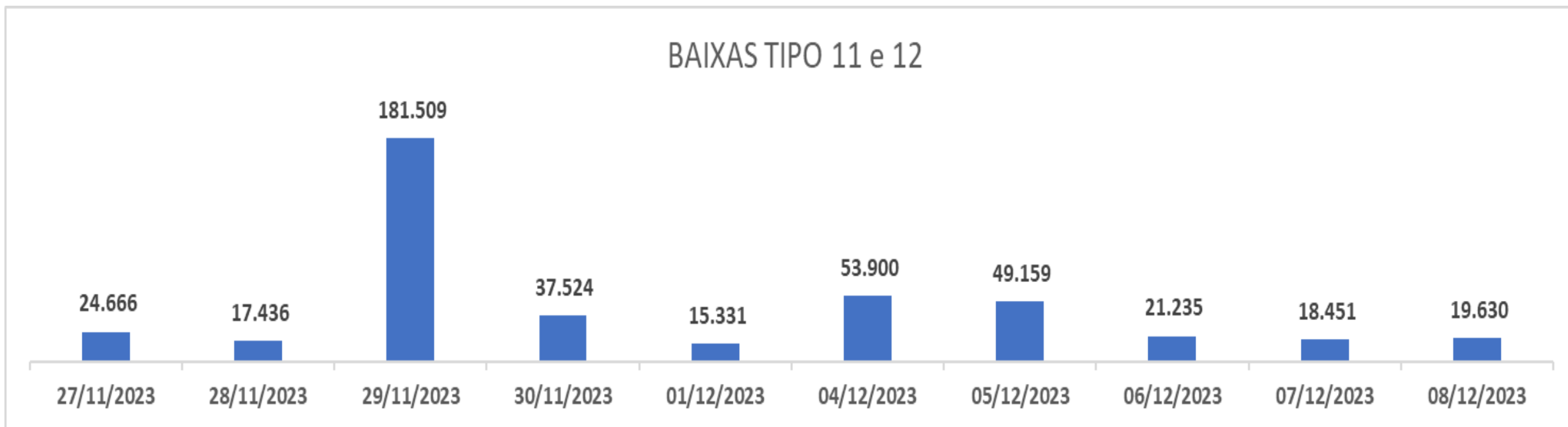
Estatísticas CMP E BBPROCESSADOR

| Data | COMPE (BB Processador) | | CMP | | Desvio | | | | Diferença por Instituições - Quantidade | | | | | | |
|--------|------------------------|-----------------------|------------|-----------------------|------------|--------|--------------------|--------|---|---------------|--------|--------|---------|------|-----------|
| | Qtde | Vlr | Qtde | Vlr | Quantidade | Qtde % | Valor | Vlr % | Não enviou baixa na PCR | Sem diferença | Até 2% | Até 5% | Até 10% | >10% | Total lfs |
| 01/nov | 15.683.102 | R\$ 22.792.475.924,98 | 15.666.397 | R\$ 22.737.157.387,70 | 16.705 | 0,11% | R\$ 55.318.537,28 | 0,24% | 2 | 87 | 33 | 4 | 3 | 7 | 136 |
| 03/nov | 19.434.004 | R\$ 26.559.645.094,03 | 19.426.916 | R\$ 26.545.449.619,81 | 7.088 | 0,04% | R\$ 14.195.474,22 | 0,05% | 2 | 84 | 40 | 1 | 2 | 7 | 136 |
| 06/nov | 32.333.670 | R\$ 41.649.072.648,83 | 32.328.333 | R\$ 41.625.027.563,39 | 5.337 | 0,02% | R\$ 24.045.085,44 | 0,06% | 3 | 85 | 40 | 1 | 1 | 6 | 136 |
| 07/nov | 19.162.395 | R\$ 20.383.325.524,56 | 19.114.692 | R\$ 20.345.749.790,31 | 47.703 | 0,25% | R\$ 37.575.734,25 | 0,18% | 3 | 90 | 34 | 2 | 1 | 6 | 136 |
| 08/nov | 18.609.106 | R\$ 21.016.492.172,14 | 18.560.822 | R\$ 20.976.140.971,33 | 48.284 | 0,26% | R\$ 40.351.200,81 | 0,19% | 3 | 83 | 39 | 2 | 1 | 8 | 136 |
| 09/nov | 15.300.530 | R\$ 18.454.103.812,70 | 15.309.188 | R\$ 18.456.901.782,52 | 8.658 | -0,06% | R\$ 2.797.969,82 | -0,02% | 3 | 87 | 38 | 3 | 0 | 5 | 136 |
| 10/nov | 24.327.896 | R\$ 29.902.546.311,04 | 24.319.327 | R\$ 29.878.174.905,35 | 8.569 | 0,04% | R\$ 24.371.405,69 | 0,08% | 2 | 85 | 33 | 5 | 4 | 7 | 136 |
| 13/nov | 24.949.518 | R\$ 34.874.705.488,00 | 24.946.392 | R\$ 34.839.317.804,93 | 3.126 | 0,01% | R\$ 35.387.683,07 | 0,10% | 2 | 81 | 39 | 4 | 3 | 7 | 136 |
| 14/nov | 13.782.783 | R\$ 20.188.621.609,07 | 13.777.005 | R\$ 20.175.816.711,76 | 5.778 | 0,04% | R\$ 12.804.897,31 | 0,06% | 2 | 89 | 34 | 4 | 1 | 6 | 136 |
| 16/nov | 22.355.178 | R\$ 34.778.636.281,43 | 22.331.328 | R\$ 34.734.775.354,62 | 23.850 | 0,11% | R\$ 43.860.926,81 | 0,13% | 1 | 83 | 39 | 3 | 3 | 7 | 136 |
| 17/nov | 12.161.210 | R\$ 19.645.437.293,29 | 12.135.844 | R\$ 19.616.485.160,48 | 25.366 | 0,21% | R\$ 28.952.132,81 | 0,15% | 1 | 90 | 35 | 2 | 0 | 8 | 136 |
| 20/nov | 18.147.080 | R\$ 23.882.586.444,92 | 18.651.611 | R\$ 24.177.020.789,60 | 504.531 | -2,71% | R\$ 294.434.344,68 | -1,22% | 2 | 94 | 27 | 6 | 1 | 6 | 136 |
| 21/nov | 17.446.724 | R\$ 28.243.784.838,97 | 16.950.969 | R\$ 27.925.079.785,73 | 495.755 | 2,92% | R\$ 318.705.053,24 | 1,14% | 1 | 84 | 32 | 3 | 5 | 11 | 136 |
| 22/nov | 10.357.981 | R\$ 16.255.984.957,10 | 10.353.723 | R\$ 16.246.261.949,77 | 4.258 | 0,04% | R\$ 9.723.007,33 | 0,06% | 1 | 87 | 35 | 1 | 4 | 8 | 136 |
| 23/nov | 9.494.348 | R\$ 15.930.854.055,02 | 9.487.049 | R\$ 15.918.043.171,84 | 7.299 | 0,08% | R\$ 12.810.883,18 | 0,08% | 1 | 92 | 32 | 2 | 2 | 7 | 136 |
| 24/nov | 10.386.972 | R\$ 17.606.964.610,71 | 10.383.693 | R\$ 17.600.104.253,16 | 3.279 | 0,03% | R\$ 6.860.357,55 | 0,04% | 2 | 92 | 34 | 2 | 1 | 5 | 136 |
| 27/nov | 22.198.216 | R\$ 37.185.080.115,04 | 22.193.588 | R\$ 37.167.612.309,41 | 4.628 | 0,02% | R\$ 17.467.805,63 | 0,05% | 1 | 92 | 36 | 1 | 2 | 4 | 136 |
| 28/nov | 10.783.685 | R\$ 18.336.369.431,96 | 10.778.019 | R\$ 18.326.822.392,98 | 5.666 | 0,05% | R\$ 9.547.038,98 | 0,05% | 1 | 91 | 34 | 2 | 3 | 5 | 136 |
| 29/nov | 10.258.612 | R\$ 16.760.949.252,78 | 10.254.768 | R\$ 16.753.476.458,12 | 3.844 | 0,04% | R\$ 7.472.794,66 | 0,04% | 1 | 94 | 35 | 1 | 2 | 3 | 136 |
| 30/nov | 15.116.075 | R\$ 21.390.561.342,86 | 15.110.828 | R\$ 21.380.639.095,85 | 5.247 | 0,03% | R\$ 9.922.247,01 | 0,05% | 1 | 88 | 38 | 2 | 1 | 6 | 136 |
| 01/dez | 15.678.045 | R\$ 22.026.726.820,45 | 15.673.053 | R\$ 22.016.164.586,52 | 4.992 | 0,03% | R\$ 10.562.233,93 | 0,05% | 2 | 87 | 36 | 4 | 2 | 5 | 136 |
| 04/dez | 27.088.692 | R\$ 34.944.607.941,11 | 26.951.265 | R\$ 34.712.402.996,09 | 137.427 | 0,51% | R\$ 232.204.945,02 | 0,67% | 2 | 92 | 32 | 2 | 1 | 7 | 136 |
| 05/dez | 19.773.392 | R\$ 25.874.280.038,98 | 19.819.485 | R\$ 25.955.303.963,88 | 46.093 | -0,23% | R\$ 81.023.924,90 | -0,31% | 1 | 87 | 37 | 0 | 1 | 10 | 136 |
| 06/dez | 17.600.739 | R\$ 19.849.504.207,67 | 17.613.071 | R\$ 19.871.471.747,63 | 12.332 | -0,07% | R\$ 21.967.539,96 | -0,11% | 2 | 92 | 32 | 2 | 1 | 7 | 136 |
| 07/dez | 17.756.949 | R\$ 21.142.969.452,98 | 17.751.863 | R\$ 21.133.780.519,14 | 5.086 | 0,03% | R\$ 9.188.933,84 | 0,04% | 4 | 84 | 39 | 0 | 5 | 4 | 136 |
| 08/dez | 14.723.174 | R\$ 18.113.105.968,65 | 14.732.392 | R\$ 18.117.936.368,76 | 9.218 | -0,06% | R\$ 4.830.400,11 | -0,03% | 2 | 85 | 34 | 6 | 1 | 8 | 136 |

➤ A partir de 10/08/2023 movimentos intrabancários deixaram de ser considerados para o batimento.



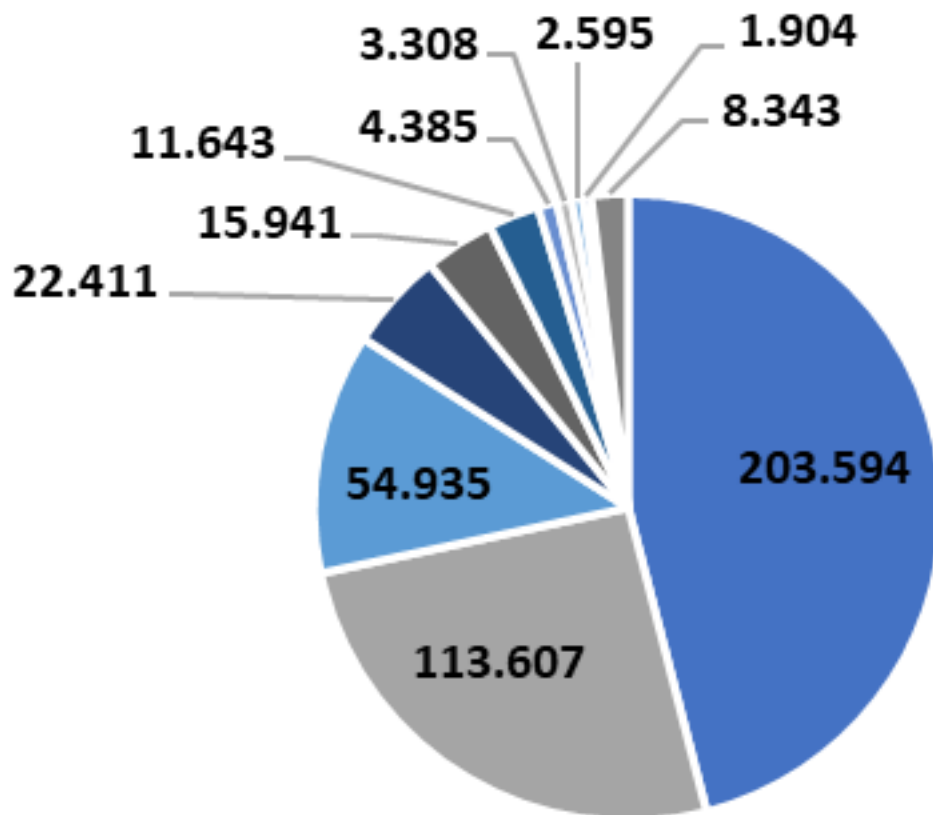
Estatísticas PCR



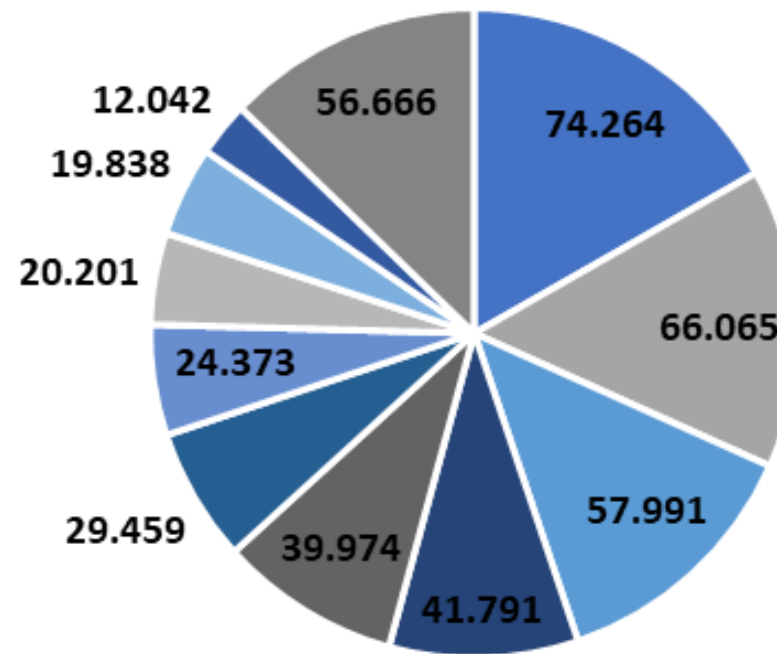


Estatísticas PCR

Tipos de Baixa COMPE - 11 (integral) e 12 (parcial)



Visão Destinatária



Visão Recebedora



Estatísticas de devoluções da Modernização da Cobrança

➤ Volumetria de baixas por tipo e motivo de cancelamento

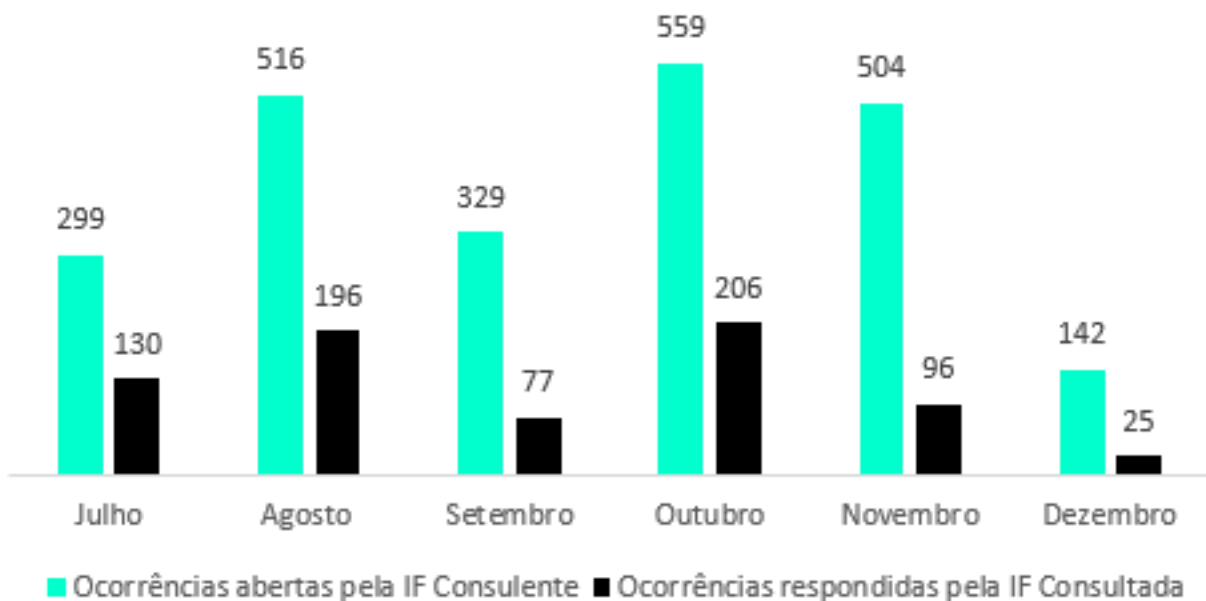
| QTDE DE 27.11.2023 até 08.12.2023 | RC | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--------------------|--------------|--------------|---------------|------------|----------------|--------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------|----------------|---------------|---------------|--------------------|
| RL | 0 | 51 | 52 | 53 | 63 | 68 | 69 | 71 | 72 | 73 | 74 | 77 | 82 | 83 | 85 | 86 | Total Geral |
| 0 - Baixa Integral Interbancária | 144.731.953 | 1.345 | 1.058 | 285 | 243 | 7.034 | 2.552 | 38 | 9 | 24 | 29 | 90 | 8.235 | 1.590 | 27.666 | 635 | 144.782.786 |
| 1 - Baixa Integral Intrabancária | 24.354.876 | | 18 | 20.806 | | 236.338 | 3 | | 24 | | | 3 | 175 | 2 | 1.233 | 102 | 24.613.580 |
| 2 - Baixa Parcial Intrabancária | 6.544.164 | | | 8.797 | | 3 | | | 8 | | | | 2 | 125.431 | | 42 | 6.678.447 |
| 3 - Baixa Parcial Interbancária | 22.393.235 | 8 | 40 | | 1 | 179 | | | 11 | | | | 333 | 1 | 3.305 | 17.559 | 22.414.672 |
| 4 - Baixa Integral PIX | 2.317.705 | | | | | | | | | | | | | | | | 2.317.705 |
| 5 - Baixa Integral por Solicitação do Cedente | 55.312.979 | | | | | | | | | | | | | | | | 55.312.979 |
| 6 - Baixa Integral por envio para Protesto | 231.383 | | | | | | | | | | | | | | | | 231.383 |
| 7 - Baixa Integral por Decurso de Prazo | 38.696.836 | | | | | | | | | | | | | | | | 38.696.836 |
| 8 - Baixa Integral por solicitação da Instituição Destinatária | 36.592.067 | | | | | | | | | | | | | | | | 36.592.067 |
| 9 - Baixa Integral Interbancária – Liquidação via STR | 47.230 | | | | | | | | | | | | 4 | 1 | 85 | | 47.320 |
| 10 - Baixa Parcial Interbancária – Liquidação via STR | 302 | | | | | | | | | | | | | | | 5 | 307 |
| 11 - Baixa Integral Interbancária – Liquidação via COMPE | 314.923 | | | | | | | | | | | | | | | | 314.923 |
| 12 - Baixa Parcial Interbancária – Liquidação via COMPE | 127.738 | | | | | | | | | | | | | | 5 | | 127.743 |
| Total Geral | 331.665.391 | 1.353 | 1.116 | 29.888 | 244 | 243.554 | 2.555 | 38 | 52 | 24 | 29 | 93 | 8.749 | 127.025 | 32.294 | 18.343 | 332.130.748 |



Estatísticas

Ocorrências

Solicitação de Ocorrências



Principais Motivos





Tratamento da baixa em contingência (ADDA114)

- **Recomendação:** Baixas em contingência (ADDA114) deverão ser encaminhadas os tipos parciais (2,3 e 10). **(à partir de 20.01.24)**
- O Erro EDDA0858 (Baixa integral não permitida por código de espécie) será aplicado para a funcionalidade ADDA114 (erro específico para cartão de crédito). **(Implantação em Produção 20.01.24)***
- Descontinuar os tipos de baixa 11 (Baixa Integral Interbancária - Liquidação via COMPE) e 12 (Baixa Parcial Interbancária - Liquidação via COMPE). **(à partir de 22.01.24)**
- Boleto recebido em contingência e encaminhado a baixa do tipo parcial pela Instituição Receptora com o valor integral do boleto, a Instituição Destinatária deverá enviar uma baixa do tipo 8 (Baixa Integral por solicitação da Instituição Destinatária) para regularizar o boleto na PCR, mantendo o histórico da baixa parcial enviada pela Instituição Receptora. **(à partir de 20.01.24)**

Proposta de texto a ser inserido no Manual de Operações da PCR para a funcionalidade 116:

“Boletos de espécie diferentes de "31 - cartão de crédito" e que aceitam pagamentos parciais, recebidos e enviados com tipo integral (Tipo: "0 - Baixa Integral Interbancária"), independente se o envio for feito pela funcionalidade 108 ou 114, porém com o valor ainda não compondo o saldo integral do boleto, a Instituição Destinatária deverá devolver com o motivo adequado para que seja realizado a devolução para a Instituição Receptora, que caberá a mesma reenviar a baixa com o tipo correto ou devolver o recurso financeiro para o portador/pagador e conseqüentemente o boleto permanecerá em aberto na base da PCR.”

Datas de implantação para o erro EDDA0858:

Homologação: 19.11.23 

Produção: 20.01.24*

Definição: Mercado de acordo com as datas propostas de homologação e produção.



Plenária da Modernização da Cobrança

COMUNICADO FB-078/2023

À
Todos os Bancos participantes da PCR

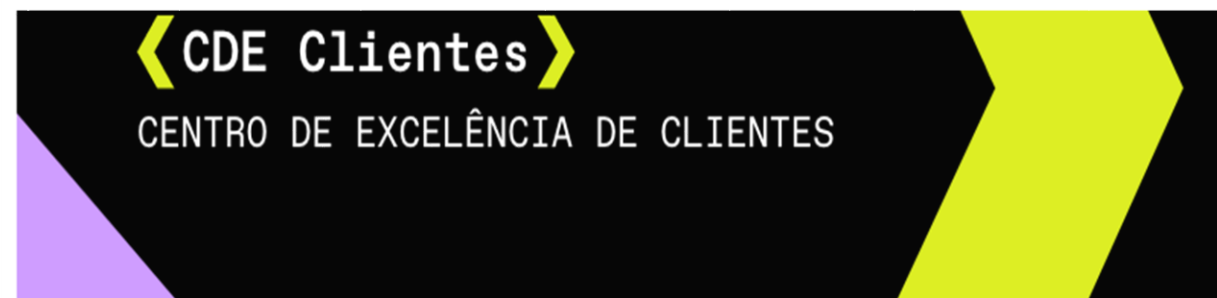
At.: - Presidência
- Diretoria Executiva
- Área de Gestão de Caixa
- Área de Cobrança
- Área de Compensação
- Área de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e
ao Financiamento ao Terrorismo
- Pilotos de Reserva

Ref.: PCR – Plataforma Centralizada de
Recebíveis – Modernização da Liquidação
da Cobrança – cronograma de
implantação

Com referência ao cronograma de implantação da modernização da liquidação da cobrança, ratificamos que, em **19.01.2024**, ocorrerá a desativação do modelo atual de liquidação e ativação em definitivo da modernização com a PCR alimentando o módulo de Compensação "CMP" por meio das baixas dos boletos e assim subsidiando o SILOC para a liquidação financeira.

Para que possamos atualizar o mercado financeiro sobre o processo de modernização da liquidação da cobrança, vimos convidá-los a participarem de reunião plenária sobre o assunto, que se realizará:

- Data: **18.12.2023**
- Horário: das **14h30 às 15h30**
- Link de acesso: [Clique para ingressar na reunião](https://teams.microsoft.com/l/meetup-)
<https://teams.microsoft.com/l/meetup->



São Paulo, 08 de dezembro de 2023.

Ref.: PCR – Plataforma Centralizada de Recebíveis – Modernização da Liquidação da Cobrança – cronograma de implantação

COMUNICADO FB-078/2023

Prezado (a),

Com referência ao cronograma de implantação da modernização da liquidação da cobrança, ratificamos que, em 19.01.2024, ocorrerá a desativação do modelo atual de liquidação e ativação em definitivo da modernização com a PCR alimentando o módulo de Compensação "CMP" por meio das baixas dos boletos e assim subsidiando o SILOC para a liquidação financeira.



Informativo do plano de tombamento em Produção

- Informativo do plano de tombamento para Produção em 19.01.24 validado em conjunto com o grupo no GT da Modernização realizado em 05.12.23.
- Segue abaixo o link do comunicado divulgado em 12.12.23.

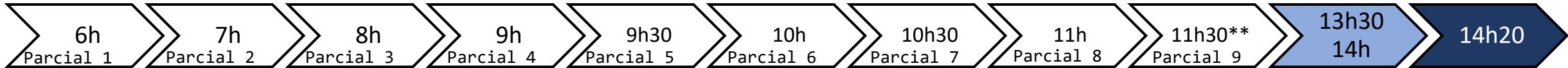
INFO-NÚCLEA-SILOC-026-2023 - Complemento -Desativação do Fluxo atual do Processamento da Cobrança

Importante: Instituições compartilhem o comunicado com as suas áreas internas sobre o processo de tombamento, que ocorrerá após 19.01.24 com a desativação do módulo de compensação via BBProcessador, para início do processo novo de compensação utilizando os arquivos do Módulo de Compensação do CMP para liquidação no SILOC.



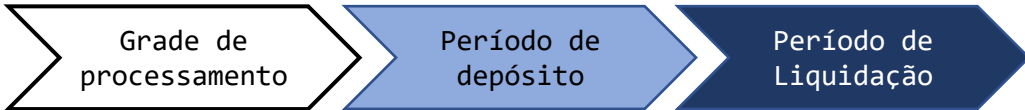
Procedimento de fim de ano para liquidação de boletos em homologação

GRADE ATUAL EM ATENDIMENTO A JANELA DO BCB



** Pagamentos recebidos e processados até 11h29m59

Legenda:

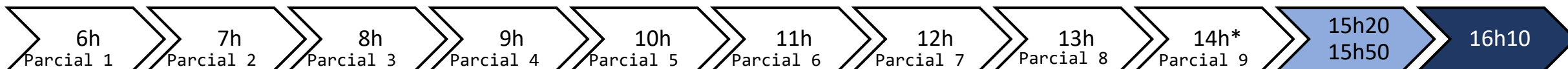


Nota: Grade de procedimento de fim de ano em ambiente de produção será discutida na reunião de 19.12.23.



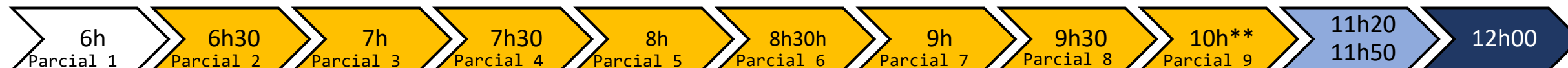
Proposta de Teste pós 19.01.24 - Procedimento de fim de ano para liquidação de boletos em produção

GRADE ATUAL DO 2º CICLO DE LIQUIDAÇÃO



* Pagamentos recebidos até 13h29m59 e processados até 13h59m59

GRADE AJUSTADA EXCLUSIVAMENTE PARA O DIA 29.12.2023 – 2º CICLO DE LIQUIDAÇÃO



** Pagamentos recebidos e processados até 09h59m59

Legenda:



Nota: Pauta será inserida no backlog futuro para discussão pós 19.01.24.

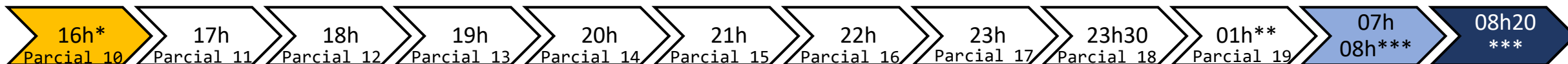


Proposta de Teste pós 19.01.24 - Procedimento de fim de ano para liquidação de boletos em produção

GRADE ATUAL DO 1º CICLO DE LIQUIDAÇÃO



~~GRADE AJUSTADA EXCLUSIVAMENTE PARA O DIA 29.12.2023 - 1º CICLO DE LIQUIDAÇÃO (02.01.2024)~~



* Pagamentos recebidos a partir das 10h do dia 29/12/2023 e processados até às 16h

** Última parcial de compensação ocorrendo em 30/12/2023 à 01h

*** Períodos de depósito e liquidação acontecendo em 02/01/2024

Legenda:



Nota: Pauta será inserida no backlog futuro para discussão pós 19.01.24.



Manual de Operações da PCR - Feriado local

Texto do Manual de Operações da PCR:

- Para os casos de recebimento de boletos acolhidos pela Instituição Receptora no feriado local na praça do pagador e a baixa enviada e processada **no mesmo dia do recebimento**, o mesmo será encaminhado nas parciais de compensação e a troca de reserva financeira entre as Instituições será realizada na mesma data e o boleto sendo liquidado na data do feriado local.
- Para os casos de recebimento de boletos acolhidos pela Instituição Receptora em feriados locais na praça do pagador, a baixa enviada na data útil após o feriado local deverá ser preenchida com a agência de recebimento que evidenciará o feriado na praça do pagador e será gerado arquivo de compensação para ser liquidado no primeiro ou segundo ciclo na data de envio da baixa e a Instituição Destinatária deverá acatar o pagamento sem a incidências de juros e encargos para boletos com vencimento na data do feriado local após a consulta da tabela CAF que evidencia o feriado na praça do Pagador.
- **Nota:** A validação do feriado local sempre ocorrerá de acordo com a informação preenchida da agência de recebimento informada na baixa. Caso seja preenchido divergente da praça de feriado local, será passível de devolução pela Instituição Destinatária.

Definição: Instituições avaliarem o texto na reunião de 19.12.23 para publicação no Manual de Operações sobre o feriado local.



Ocorrência de Tag Auto-Fechada

Cenário:

Instituição enviou um arquivo ADDA101 com a tag vazia `<LogradBenfcrio0r></LogradBenfcrio0r>` e a Núcleo encaminhou a distribuição da ADDA101RR2 com a tag auto-fechada `<LogradBenfcrio0r/>`.

Contexto:

Em casos de tags com preenchimento opcional, por padrão a PCR não envia nas suas distribuições tags que não tenham dados preenchidos (nulo). Entretanto, neste caso foi enviado um campo vazio que sistemicamente é diferente de nulo e por isso houve a distribuição.

Estruturalmente a tag auto fechada é uma das formas permitidas pelo padrão XML.

Conclusão:

Núcleo entrou em contato com o Cliente para relatar o cenário acima e o mesmo ajustou sua aplicação em 06.12.23.



Extra Pauta Itaú

- **Pagamentos D0 processados após 00:59h**

Situação: Pagamentos feitos até o final do dia, porém processados após o horário das 00:59h.

Ações:

Rejeitar: Tratamento mais fácil nas IFs, porém causa problema para os dois lados (pagador e recebedor).

Aceitar: Considerar data de pagamento em D+1 (Reproc)

Opção 1: Caso Recebedor não aceite divergência, recusar

Opção 2: Mesmo Recebedor não aceitando divergência, aceitar e creditar sem juros e multa, sem impacto para o pagador, mas podemos ter acionamento do Recebedor e acerto bilateral em alguns casos.

Definição: Manual de Operações da PCR no capítulo 11 referente as responsabilidades da Instituição Recebedora já contempla os procedimentos informados na reunião.



Backlog Futuro – Pós 19.01.24

- Teste de procedimento de final de ano 2024/2025 (data a definir)
- Pagamentos parciais para boletos com código de barras e QR Code.
(definido pelo GT que a pauta será rediscutida após 19.01.24)
- Preenchimento das Informações do Portador na Baixa (data a definir)
- Instituições retiradas do ecossistema por intervenção do BACEN. (data a definir)
- Troca de certificado automatizado – Módulo de Compensação – CMP (data a definir)
- Avaliação dos motivos de cancelamento de baixa (ADDA116/DDA0116) (data a definir)
- Reavaliação das grades do Módulo de Compensação – CMP (data a definir)
- Avaliar as informações de portador e meio de pagamento nos arquivos ACMP (data a definir)
- Pauta sobre o Feriado Local (data a definir)



Preenchimento das informações do Portador na baixa

- Cenário: Foi identificado que na PCR as Instituições estão enviando as informações do portador de forma incorreta, não preenchendo todas as informações dos campos abaixo: (Tipo de Portador <TpPessoaPort>, Documento do Portador <CNPJ_CPFPort> e Nome do Portador <Nom_RzSocPort>).
- **Definição em 01.08.23: a Destinatária deverá validar as informações do portador encaminhadas nas baixas, e identificando inconsistência nas informações, deverá encaminhar as evidências para a Núclea acionar a Recebedora para tratativas.**

**Motivos de cancelamento de baixa (ADDA116/DDA0116)**

| Domínio | Descrição |
|----------------|---|
| 40 | Código de moeda inválido |
| 51 | Boleto de pagamento liquidado por valor a maior ou menor |
| 52 | Boleto de pagamento recebido após o vencimento sem juros e demais encargos |
| 53 | Apresentação indevida |
| 63 | Código de barras em desacordo com as especificações |
| 68 | Repasse em duplicidade pela IF Recebedora de Boleto de pagamentos liquidados |
| 69 | Boletos de pagamento liquidados em duplicidade no mesmo dia |
| 71 | Boletos de pagamento recebido com desconto ou abatimento não previsto no boleto de pagamento |
| 72 | Devolução de pagamento fraudado |
| 73 | Beneficiário sem contrato de cobrança com a Instituição Financeira destinatária |
| 74 | CPF/CNPJ do Beneficiário inválido ou não confere com o registro de boletos na base da IF destinatária |
| 75 | CPF/CNPJ do pagador inválido ou não confere com o registro do boleto na base da IF destinatária |
| 77 | Boleto em cartório ou protestado |
| 82 | Boleto divergente da base |
| 83 | Boleto inexistente na base |
| 85 | Recurso financeiro não enviado pela IF Recebedora via COMPE BBProcessador |
| 86 | Correção de saldo parcial de pagamento |

Obs: Pedido do grupo de contingência que a pauta relacionada aos motivos de devolução seja rediscutida após 19.01.24.

NÚCLEA

CONEXÃO QUE < GERA > VALOR

Obrigada!